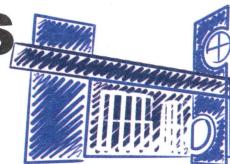




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 3811

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 - Plano Diretor, com posteriores alterações, no seu Art. 9º e com inclusão dos parágrafos 13 e 14, com modificação de trecho da caixa viária da Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142), em trecho descrito, Anexo IV - Características Geométricas da Vias, conforme específica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir a caixa viária de 15,00 metros do "Anexo IV" - Características Geométricas das Vias, no artigo 9º e incluir, também os parágrafos 13 e 14, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações e consequente atualizar e codificar o "Anexo IV" que trata do sistema viário, conforme segue:

**"Art. 9º** - Fazem parte desta Lei Complementar o seguinte "Anexo":

III - .....

IV - Características Geométricas das Vias;

V - .....

**§ 12** - .....

**§ 13** - O Anexo IV em forma de Planta fica codificado sob nº de sua seqüência / ano de sua vigência e assim sucessivamente, quando das alterações.

**§ 14** - O trecho proposto para 15,00 m é da Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142), desde a Rua Luiz Ortolan até a Chácara das Marrecas, encontrando o dispositivo viário (rotatória) do Anel Viário e neste ponto, divisa com o Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina."

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

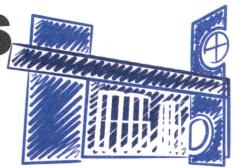




**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

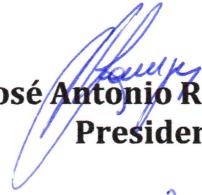
**Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"**

ESTADO DE SÃO PAULO



disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de novembro de 2024.

  
**José Antonio Rodrigues**  
Presidente

  
**Diego Fabiano de Oliveira**  
1º Secretário

  
**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
2ª Secretária

